



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA DE Nº 54/2026

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE SERRANOS - MG, CONFORME PRECONIZA DECRETO 012/2026-A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serranos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal art. 73 XV e 118 II a e c,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 012/2026-A, de 28 de maio de 2026, que regulamenta os critérios e procedimentos para seleção de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHIS Sub 50, Faixa Urbano 1, no Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13 do referido Decreto, que determina o acompanhamento de todo o processo de habilitação, análise técnica e seleção por uma Comissão Especial formalmente indicada por ato do Poder Executivo, visando auditar as etapas e assegurar a integridade e lisura do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Seleção, com o objetivo precípuo de executar, auditar, analisar e homologar as etapas do processo seletivo das famílias candidatas aos benefícios do Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHIS Sub 50 no Município de Serranos - MG.

Art. 2º - Em estrita observância à composição intersetorial exigida, ficam nomeados os seguintes representantes para compor a referida Comissão:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Patrícia Aparecida Custódio Vimercati**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras:

- **Carlos Roberto Ramos**

III – Representantes do Órgão de Assistência Jurídica Local:

- **Wagner Kaue Martins Nascimento** - OAB nº 490.298/SP | 227.382 | MG

Art. 3º - A Presidência da Comissão Especial será exercida pelo membro titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, competindo-lhe a coordenação dos trabalhos e a interlocução direta com o Conselho Municipal de Habitação.

Art. 4º. Compete à Comissão Especial de Seleção:

- I – Realizar o processamento das inscrições, classificação e habilitação dos interessados;
- II - Validar as glosas e desclassificações decorrentes de vistorias sociais e indícios de fraudes, conforme previsão regulamentar;
- III - Fiscalizar a aplicação dos critérios de desempate e acompanhar a realização de eventual sorteio público;
- IV - Garantir o cumprimento das reservas legais destinadas a idosos e pessoas com deficiência.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão serão exercidos sem prejuízo das atribuições regulares de seus membros, não gerando direito a qualquer espécie de remuneração adicional, sendo considerados serviços públicos relevantes prestados ao Município.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Serranos, 29 de maio de 2026.

Reginaldo Rael Arantes

PREFEITO MUNICIPAL